



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O Nº 1.812

20 DE OUTUBRO DE 1993.

= APROVA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/93-PMC- DE 19 DE OUTUBRO DE 1993 =

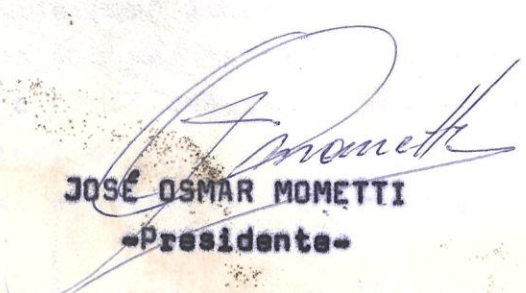
" SUPRIME O INCISO III DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1512, DE 10.02.1989".

= A Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou:

Artigo 1º - Fica suprimido o inciso III do artigo 1º da Lei nº.1512, de 10 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre a concessão de isenções e de não incidências do Imposto Municipal de Transmissão "INTERVIVOS".

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de outubro de 1993.


JOSE OSMAR MOMETTI

-Presidente-

RECEBI

Em

20, Out, 93

ASSINATURA